



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150 Tel.: (21) 4121-8636  
<http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 22 SETEMBRO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 85/22

II – Parte Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSE RJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do **MESQUITA FUTSAL** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Danilo Diniz de Oliveira, contra equipe da Hebraica Rio, categoria Sub-11 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 2ª rodada – Amarelo (1)
- 4ª rodada – Amarelo (2)
- 18ª rodada – Amarelo (3)
- 19ª rodada – Atuou Irregularmente (Hebraica Rio)

Decide, multar a equipe do **E.C. GARNIER** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular do treinador, Sr. Matheus Florentino S. Correia, contra equipe da Helênico A.C./Sports Friends, categoria Sub-11 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 4ª rodada – Amarelo (1)
- 13ª rodada – Amarelo (2)
- 18ª rodada – Amarelo (3)
- 19ª rodada – Atuou Irregularmente (Helênico A.C.)

Marcar os pontos em favor da equipe do Helênico A.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do **ASCAER** no valor equivalente a 2 (dois) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular do atleta, Sr. Gabriel Henrique de O. Marins, contra equipes do Irajá A.C. e A.A. Portuguesa, categoria Sub-12 – Série Ouro Especial, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 3ª rodada – Amarelo (1)
- 4ª rodada – Amarelo (2)
- 1ª rodada retorno – Vermelho (1)
- 2ª rodada retorno – Cumpriu Vermelho
- 8ª rodada retorno – Amarelo (3)
- 9ª rodada retorno – Atuou Irregularmente (Irajá A.C.)
- 7ª rodada retorno – Atuou irregularmente (A.A. Portuguesa)

Marcar os pontos em favor da equipe do Irajá A.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Marcar os pontos em favor da equipe da A.A. Portuguesa, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150 Tel.: (21) 4121-8636  
<http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 22 SETEMBRO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 85/22

Decide, multar a equipe do **C.R. VASCO DA GAMA** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular do atleta, Sr. Ronald do Nascimento de Oliveira, contra equipe do Madureira E.C., categoria Sub-13 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 4ª rodada – Amarelo (1)
- 17ª rodada – Amarelo (2)
- 21ª rodada – Amarelo (3)
- 22ª rodada – Atuou Irregularmente (Madureira E.C.)

Marcar os pontos em favor da equipe do Madureira E.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do **IRAJÁ A.C.** no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular do atleta, Sr. Ryan Pedro Manso de Souza, contra equipe do Heliópolis A.C., categoria Sub-13 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 1ª rodada – Amarelo(1) / Vermelho
- 2ª rodada – cumpriu vermelho
- 5ª rodada – Amarelo (2)
- 6ª rodada – Amarelo (3)
- 8ª rodada – Cumpriu Amarelo
- 10ª rodada – Amarelo (1)/ Vermelho
- 11ª rodada – Cumpriu Vermelho
- 12ª rodada – Amarelo (2)
- 21ª rodada – Amarelo (3)
- 22ª rodada – Atuou Irregularmente (Heliópolis A.C.) – Amarelo 4

Marcar os pontos em favor da equipe do Heliópolis A.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Decide, multar a equipe do **INSTITUTO MANGUEIRA** no valor equivalente a 2 (dois) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Oliver Tavares da Silva, contra equipe do Irajá A.C. e Grau 10/Securitários, categoria Sub-09 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

- 8ª rodada – Amarelo (1)
- 10ª rodada – Amarelo (2)
- 18ª rodada – Amarelo (3)
- 19ª rodada – Atuou Irregularmente (Municipal / Ser7) – Publicado em BO 083
- 20ª rodada – Atuou Irregularmente (Botafogo F.R.)
- 21ª rodada – Atuou Irregularmente (Irajá A.C.)





**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Primeira Federação de FUTSAL do Mundo**

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150 Tel.: (21) 4121-8636  
<http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 22 SETEMBRO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 85/22

22ª rodada – Atuou Irregularmente (Grau 10/Securitários)

Marcar os pontos em favor das equipes do Irajá A.C. e Grau 10/Securitários, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

**Denilton Cymbron**  
**Presidente FFSERJ**

